



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE
CESSÃO DE USO, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O
BANCO DO BRASIL:

PROCESSO Nº 00140.000076/2013-63

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2013

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor GIRLEY VIEIRA DAMASCENO, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente CEDENTE, e o BANCO DO BRASIL S/A, neste ato representado por intermédio do Senhor CASSIANO FELIPE PIAIA, portador do CPF nº 023.224.359-02, doravante designada simplesmente CESSIONÁRIO, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2013, consoante consta do Processo nº 00140.000076/2013-63, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 14 de junho de 2018, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 14 de junho de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CASSIANO FELIPE PIAIA
Gerente Geral
Banco do Brasil S.A